

3. Associação Maternal de Orientação e Reeducação	15.000,00
4. Associação Maternal de Orientação e Reeducação, Departamentos:	
4.1 Creche Amor Bairro Eldorado	22.500,00
4.2 Creche Amor Vila Anchieta	18.375,00
5. Associação Riopretense de Promoção do Menor	7.500,00
6. Centro Comunidade Escola	7.500,00
7. Centro Comunitário Anchieta	7.500,00
8. Centro Comunitário Paroquial de Vila Maceno	7.500,00
9. Centro Social Parque Estoril	11.250,00
10. Centro Social Santa Cruz, Departamento: Creche Valentina Esteban	11.250,00
11. Conselho Central de São José do Rio Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo	7.500,00
12. Instituto Espírita Nossa Lar	15.000,00
13. Instituto Social Santo Antônio	7.500,00
14. Parque Frederico Ozanan	15.000,00
15. Serviço Social da Redentora	9.937,00
u) <i>Tabapuá</i>	
1. Associação Beneficente, Departamentos:	
1.1 Asilo São Vicente de Paulo	18.750,00
1.2 Centro Comunitário Urbano	18.750,00
v) <i>Urânia</i>	
1. Associação Antialcoólica	887,00
x) <i>Valentim Gentil</i>	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo	33.000,00
VII — D.R. 08 — ARAÇATUBA	
a) <i>Araçatuba</i>	
1. Associação dos Deficientes Físicos	37.500,00
VIII — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Adamantina</i>	
1. Polícia Mirim	15.000,00
b) <i>Dracena</i>	
1. Casa dos Velhos — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	45.000,00
c) <i>Flórida Paulista</i>	
1. Assistência Social de Flórida Paulista, Departamento: Centro de Convivência Infantil	26.250,00
d) <i>Martínópolis</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.000,00
e) <i>Osvaldo Cruz</i>	
1. Serviço de Obras Sociais	30.000,00
f) <i>Presidente Bernardes</i>	
1. Associação Municipal de Proteção ao Menor	24.828,00
g) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	18.750,00
2. Centro Social Educacional	7.500,00
3. Sociedade Beneficente Filadélfia, Departamento: Creche Jardim Monte Alto	30.000,00
h) <i>Rancharia</i>	
1. Dispensário de Pobres Santo Antônio	11.250,00
i) <i>Regente Feijó</i>	
1. Associação Casa da Criança	15.000,00
j) <i>Santo Anastácio</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.000,00
IX — D.R. 11 — MARILIA	
a) <i>Assis</i>	
1. Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	43.571,00
b) <i>Marília</i>	
1. Conselho Carcerário de Marília	8.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.815, DE 4 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cr\$ 933.176,00 (novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e seis cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) <i>Carapicuíba</i>	
1. Associação Beneficente	12.750,00
b) <i>Osasco</i>	
1. Associação das Mães Unidas do Novo Osasco	14.250,00
II — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Arelha</i>	
1. Associação de Proteção à Infância Arelense	8.250,00
b) <i>Capivari</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	19.500,00
2. Casa da Criança	18.000,00
3. Fraternidade Feminina Cruzado do Sul, Departamento: Creche Lar do Menino Jesus	14.250,00
c) <i>Queluz</i>	

1. Associação de Promoção Social	28.088,00
d) <i>Redenção da Serra</i>	
1. Comitê Pró-Desenvolvimento	4.500,00
e) <i>São José dos Campos</i>	
1. Centro Promocional de Eugênio de Melo	7.500,00
f) <i>Taubaté</i>	
1. Conselho de Voluntários — Departamento: Casa do Legionário Mirim	4.500,00
II — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) <i>Caconde</i>	
1. Asilo Coronel Gustavo Ribeiro	17.825,00
2. Centro Social Imaculada Conceição	13.125,00
3. Lar do Menino Jesus	13.125,00
4. Sociedade São Vicente de Paulo	13.125,00
b) <i>Capivari</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari	750,00
2. Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito	2.250,00
3. Conselho Particular de Capivari da Sociedade São Vicente de Paulo	2.250,00
c) <i>Divinolândia</i>	
1. Lar da Criança	21.750,00
d) <i>Elias Fausto</i>	
1. Centro de Ação Comunitária de Elias Fausto, Departamento: Lar Pequena Flor	9.000,00
e) <i>Mococa</i>	
1. Centro Social Católico	7.500,00
2. Centro Social Católico, Departamento: Educação Artesanato	20.825,00
3. Obra do Berço Nossa Senhora do Rosário	10.500,00
f) <i>Padreira</i>	
1. Serviço de Obras Sociais	37.725,00
2. Sociedade de Proteção à Criança, Departamento: Creche Lar da Criança Rotary	36.000,00
g) <i>Rafard</i>	
1. Círculo de Trabalhadores Cristãos	4.500,00
2. Sociedade Amigos	1.850,00
h) <i>Rio Claro</i>	
1. Centro Espírita Verdade e Luz, Departamento: Albergue Noturno — Casa Transitória Verdade e Luz	3.750,00
i) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Associação Rio Pardense de Assistência ao Menor	7.125,00
2. Educandário São José	18.375,00
3. Grupo Espírita Caritas	19.125,00
4. Obra do Berço Nossa Senhora de Fátima	2.250,00
5. Sociedade Espírita Beneficente Paulo de Tarso, Departamento: Asilo Lar de Jesus	6.375,00
j) <i>Sumaré</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	15.000,00
IV — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Bebedouro</i>	
1. Centro Comunitário Alto da Boa Vista, Departamento: Creche Lourenço Santin	15.750,00
b) <i>Marília</i>	
1. Obras Educativas e Sociais São Felipe Neri	14.250,00
c) <i>Pitangueiras</i>	
1. Associação Fraternidade e Amor	8.000,00
V — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Aparecida D'Oeste</i>	
1. Lar dos Velhos	10.063,00
b) <i>Catanduva</i>	
1. Associação Beneficente Amigo Germano	7.500,00
2. Instituto Catanduvense de Desenvolvimento Comunitário	4.063,00
c) <i>Cedral</i>	
1. Casa Assistencial Caminho da Paz	6.313,00
d) <i>Cosmorama</i>	
1. Obra Social Beneficente Roupeiros de Santa Rita	5.250,00
e) <i>Jales</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales	15.000,00
2. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	6.313,00
f) <i>José Bonifácio</i>	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo	7.500,00
g) <i>Mirassol</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol	10.500,00
2. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Mirassol	3.000,00
3. Fundação Cândido Brasil Estrela, Departamento: Lar dos Velhinhos	7.063,00
4. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo — Vila Vicentina	4.063,00
h) <i>Monções</i>	
1. Associação Amigos	8.000,00
i) <i>Neves Paulista</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo	9.750,00
j) <i>Nhandeara</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São João Batista	15.000,00
k) <i>Nipoti</i>	
1. Associação Cultural, Esportiva e de Promoção Social	7.813,00
m) <i>Nova Granada</i>	
1. Conferência da Imaculada Conceição	5.250,00
n) <i>Poloni</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	16.463,00
o) <i>Santa Albertina</i>	
1. Associação Vicentina São Francisco de Assis	2.250,00
p) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Arquiconfraria do Imaculado Coração de Maria	8.313,00
2. Associação das Damas de Caridade	14.563,00
3. Associação Maternal de Orientação e Reeducação	11.563,00
4. Associação Maternal de Orientação e Reeducação — Departamentos:	
4.1 Creche Amor Bairro Eldorado	11.563,00
4.2 Creche Amor Vila Anchieta	13.813,00
5. Associação Riopretense de Promoção do Menor	17.563,00
6. Centro Comunidade Escola	6.313,00
7. Centro Comunitário Anchieta	6.313,00
8. Centro Comunitário Paroquial de Vila Maceno	6.313,00
9. Centro Social Parque Estoril	10.813,00
10. Centro Social Santa Cruz, Departamento: Creche Valentina Esteban	15.313,00

11. Conselho Central de São José do Rio Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo	13.813,00
12. Instituto Espírita Nossa Lar	15.750,00
13. Instituto Social Santo Antônio	7.813,00
14. Parque Frederico Ozanan	7.813,00
15. Serviço Social da Redentora	10.063,00
q) <i>Tabapuá</i>	
1. Associação Beneficente, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	7.813,00
r) <i>Urânia</i>	
1. Associação Anti-Alcoólica	8.313,00
s) <i>Valentim Gentil</i>	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Valentim Gentil	5.563,00
VI — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Adamantina</i>	
1. Polícia Mirim	2.250,00
b) <i>Dracena</i>	
1. Casa dos Velhos — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	11.250,00
c) <i>Flórida Paulista</i>	
1. Assistência Social, Departamento: Centro de Convivência Infantil	8.250,00
d) <i>Martínópolis</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	24.750,00
e) <i>Osvaldo Cruz</i>	
1. Serviço de Obras Sociais	31.500,00
f) <i>Presidente Bernardes</i>	
1. Associação Municipal de Proteção ao Menor	5.250,00
g) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	24.750,00
2. Centro Social Educacional	750,00
3. Sociedade Beneficente Filadélfia, Departamento: Creche Jardim Monte Alto	6.000,00
h) <i>Rancharia</i>	
1. Dispensário de Pobres Santo Antônio	3.000,00
i) <i>Regente Feijó</i>	
1. Associação Casa da Criança	2.250,00
j) <i>Santo Anastácio</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	9.750,00
VII — D.R. 11 — MARILIA	
a) <i>Assis</i>	
1. Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	7.500,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.816, DE 4 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Barueri, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde de Engenho Novo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Barueri, terreno sem benfeitorias, com a área de 4.755,99 m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde de Engenho Novo, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo n.º 89.085/83, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Começam no ponto "A", situado no alinhamento da Avenida Cachoeira, no início da curva de concordância de alinhamentos, deste ponto segue pela mencionada curva na distância de 15,50 metros, até alcançar o ponto "B"; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento da Rua Everest, na distância de 101,00 metros, até alcançar o ponto "C"; deste ponto segue pelo mesmo alinhamento, em linha curva, na distância de 23,50 metros, até alcançar o ponto "D"; deste ponto segue pelo mesmo alinhamento, em linha reta, na distância de 101,50 metros, até alcançar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue pelo mesmo alinhamento, em linha reta, na distância de 33,70 metros, até alcançar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com quem de direito, na distância de 18,60 metros, até alcançar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 8,00 metros, até alcançar o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 22,40 metros, até alcançar o ponto "I"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 24,00 metros, até alcançar o ponto "J"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de 80,60 metros, até alcançar o

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Director Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardai

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 02103 — São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 240) — Telex 0111-3455

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 — ramal 271 e 276

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cr\$ 279,30 Anual Cr\$ 558,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cr\$ 183,90 Anual Cr\$ 367,80

FUNÇÃO PÚBLICA ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cr\$ 259,94 Anual Cr\$ 519,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cr\$ 168,54 Anual Cr\$ 337,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 3,00 Exemplar atrasado Cr\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 284 — Fone 256-232 — REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 515 — Fone 257-5913

SAO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 278-4576

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almeida Barreto, 239 — Fone 0186-33-6682 — ramal 22 — GUARATINGUETA — Rua Francisco Lucas, 80 — Fone 01251-22-3024 — RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 371 — Fone 016-625-2345 — ramal 31 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3847 — Fone 01721-33-6277 — ramal 16

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Director-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Directoria
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa: Júlio do Amaral Buscheli
Jornal: Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 130 — CEP 03003 — São Paulo

Telefone 291-3344 PABX — Telex 0111-3455